



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Unidade Geral de Logística

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00005939/2021-65

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 2 0 OAB/DF, e CPF nº 324. -00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3 155 SSP/DF e CPF nº 500. -49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.860.222/0001-70, com sede em Rua 128, nº 67, Quadra F29, Lote 05, Sala Moinho, Setor Sul - Goiânia-Goiás – CEP: 74.093-100, doravante denominada CONTRATADA, representada por TIAGO SOUZA BANDEIRA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 059 48 DETRAN/GO e CPF nº 027. -45, residente e domiciliado na Rua T29, , Apto , Edifício Tayamã – Setor Bueno – Goiânia – Goiás – CEP.: 74.210-050, e por FREDERICO AMORIM NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador da CNH 061 33 – DETRAN-GO, e do CPF nº 701. -56, residente e domiciliado na Rua S5, Ed. Benneville – Setor Bela Vista - Goiânia – Goiás – CEP.: 74.823-460, na qualidade de representantes legais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o Item 11.21.1 na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 14/2023 (119968480), com o seguinte texto:

" 11.21.1 Poderá a Contratada utilizar de espaço concedido pela Contratante, desde que sejam realizadas as adaptações necessárias, bem como o rateio das despesas."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da data da assinatura sistema sei, respeitadas as condições estipuladas na Cláusula anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2023, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

FREDERICO AMORIM NASCIMENTO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 06/10/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUZA BANDEIRA, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Amorim Nascimento, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 08/11/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124026627 código CRC= **CE7064A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ª ANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00005939/2021-65

Doc. SEI/GDF 124026627